



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



**CONTRATO Nº 01/2016 - FEPECS**

*Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS e LILIANE PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA, para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:*

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, com sede no SMHN, QUADRA 501 BLOCO "A" CEP 70710-100, Brasília-DF, representada neste ato por **MARIA DILMA ALVES TEODORO**, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, carteira de identidade nº 1.295.679 SSP/DF e do CPF nº 222.009.084-15, Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 9 de fevereiro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LILIANE PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade nº 348.936 SSP/DF e do CPF nº 078.540.642-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, conforme Edital de Credenciamento nº.º 01/2007 – CPEX/ESCS-FEPECS e alterações, processo nº 064.000.097/2016 com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO**

Esta contratação decorre de processo de Credenciamento de Pessoas Físicas, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, Parecer nº 286/2007 – PROCAD/PGDF, bem como nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº.º 01/2007 CPEX/ESCS-FEPECS e alterações, fls. 51/92, do Projeto Básico, fls. 143/147, que integra este Contrato, e as partes declaram conhecer e aceitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prestação de serviço técnico especializado, como **Assessora Técnica** para o "Curso de Extensão Processo Formativo para Implantação de Sistema Online Integrado de Acompanhamento de Casos em Tratamento Comunitário", a ser iniciado em 11 de maio de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste contrato serão executados pela **CONTRATADA**, conforme a seguir:

Elaboração de projetos pedagógicos, apoio ao desenvolvimento de programação de atividades educativas; elaboração de materiais institucionais;



*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



acompanhamento de atividades presenciais; solução de questões pedagógicas e de conhecimento técnico; elaboração e aplicação de estudos avaliativos; elaboração de relatórios; colaborar na articulação entre os instrutores e as atividades práticas; assessorar a coordenação no controle da execução orçamentária do curso e na confecção de relatórios parciais e final.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

a) O total da carga horária a ser executada pela CONTRATADA é de 188 (cento e oitenta e oito) horas, sendo o valor da hora aula de R\$ 86,55 (oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o **Valor Total de R\$ 16.271,40 (dezesseis mil duzentos setenta e um reais e quarenta centavos)**.

b) A CONTRATADA receberá remuneração pelos serviços prestados de acordo com a tabela de valores praticados pela Secretaria de Gestão Administrativa, conforme Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003 e Portaria nº 211, de 22 de dezembro de 2010.

c) Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação de fatura correspondente, devidamente atestada pelo(s) executor(es) do contrato, conforme art. 40, inciso XIV, letra “a” da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal.

d) Os valores devidos à CONTRATADA somente serão pagos quando ocorrer a efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo Executor do contrato.

e) O pagamento fica condicionado à apresentação, mês a mês, das Certidões: Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em plena validade, bem como certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS.

f) A regularidade quanto ao aspecto tributário deverá ser aferida tão somente em relação ao objeto CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE**

A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I- Esfera: 1
- II- Unidade Orçamentária: 23203
- III- Programa de Trabalho: 12364620240892421
- IV- Id. Uso: 0
- V- Fonte de Recursos: 432006902
- VI- Contrapartida: 99999
- VII- Natureza da Despesa: 339036

O empenho é de **R\$ 16.271,40 (dezesseis mil duzentos setenta e um reais e quarenta centavos)** conforme Nota de Empenho nº 2016NE00191, emitida em 09/05/2016, de Modalidade: Ordinário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços ocorrerá nos períodos de **11 de maio a 10 de junho de 2016**.



*Alvaro de Souza*



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- b) Comunicar à CONTRATADA, o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas/Faturas, devidamente atestadas pelo Executor, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira;
- e) Designar servidor como executor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

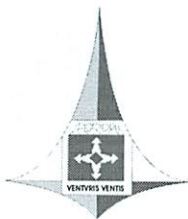
Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, caberá à CONTRATADA:

- a) Comprometer-se ao fiel cumprimento das condições do Edital de Credenciamento n.º 01/2007 – CPEX/ESCS - FEPECS, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2007 e alterações e das disposições deste Contrato;
- b) Notificar à CONTRATANTE de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- c) Efetuar o serviço conforme solicitado pelo CONTRATANTE e no prazo determinado;
- d) Manter sigilo sobre textos elaborados especialmente para as atividades educativas, anteriormente a sua execução, e comprometer-se a não divulgá-los em parte ou no todo;
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer parcela, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas neste Instrumento;
- f) Conhecer a metodologia e metas previstas pelo CONTRATANTE, e sempre que realizar serviços em seu nome, zelar pela postura de integridade, ética e solicitude, de modo a garantir plenamente os quantitativos e qualitativos das ações executadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXECUTOR DO CONTRATO



*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



A CONTRATANTE designará executor titular e substituto, vez que a liquidação da despesa depende de prévio atestado da execução dos serviços, responsabilidade esta inerente ao referido servidor designado Executor de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

a) Qualquer atraso injustificado na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na FEPECS, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para a prestação do serviço;

b) Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa de 0,3% ao dia até o trigésimo dia (incidente sobre o valor da etapa); 0,6% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia (na execução do contrato), sem prejuízo da sanção prevista anterior, bem como no art. 87 da Lei 8.666/93 e Decreto Distrital 26.851/06, facultada a FEPECS, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da FEPECS, reduzido a termo, observado o disposto no art. 78 da 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os débitos da CONTRATADA para com a FEPECS e o DISTRITO FEDERAL, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica da FEPECS.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir controvérsias oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 09 de maio de 2016.

  
**MARIA DILMA ALVES TEODORO**  
Fepeccs

  
**LILIANE PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

Ass.

CPF:

Nome:

Ass.

CPF:



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para atividade de Construção da Unidade Básica de Saúde da FERCAL, na DF 325 - Km 08, Fercal/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.  
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO/AJL/SES**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 012/2016, processo nº 060.006.338/2015, cujo objeto é aquisição da prestação de serviço de PET-CT, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA - IMEB, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 28 de abril de 2016, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquisesse a necessária eficácia. Brasília/DF, 28 de abril de 2016. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 060.010.384/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 042/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 042/2016D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: eventual aquisição de medicamentos do GRUPO M - Sistema Músculo-Esquelético. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 500.800,00. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e PAULA BROGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.012.157/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 044/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-06. OBJETO: Medicamentos do GRUPO A - Aparelho Digestivo e Metabolismo. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.080,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CATIANE LANDIM SILVA, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ADEMIR BARROSO DE MIRANDA JUNIOR.

PROCESSO: 060.012.157/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 044/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Medicamentos do GRUPO A - Aparelho Digestivo e Metabolismo. ITEM ADJUDICADO: 02, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.600,00. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ADEMIR BARROSO DE MIRANDA JUNIOR.

**AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE JUDICIALIZAÇÃO/AJL/SES**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 047/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: NINTEPANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 060-002.700/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de maio de 2016. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 048/2016-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: SUNTINIBE (MALATO) CAPSULA 50MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 060-003.234/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 16 de maio de 2016. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, Subsecretária.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016, referente à aquisição do medicamento ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 060.010.678/2015.

**MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA****CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016.**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016, referente à aquisição do medicamento PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETÁVEL 10MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 060.010.677/2015.

**MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA****FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**  
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014 - Fepecs. Contratantes: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a empresa Networld Provider e Serviços de Internet Ltda. EPP. Objeto: aditamento do Contrato nº 03/2014 - Fepecs, ficando prorrogado o prazo de vigência deste instrumento por mais 1 (um) ano, para o período de 06/05/2016 a 06/05/2017, de acordo com a Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo. Valor Total: R\$ 15.819,96 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária - Esfera: I Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12126600021475870. ID.USO: 0. Natureza da Despesa: 339039. Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho nº 2016NE00190. Valor Total de R\$ 15.819,96 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis centavos). Modalidade: Global. Despesa de Publicação: FEPECS, Processo nº 064.000.145/2013-Fepecs. Data de Assinatura: 05/05/2016. Pela FEPECS: Maria Dilha Alves Teodoro. Pela Contratada: Marcos André Figueiredo Chaves.

Espécie: Contrato nº 01/2016-Fepecs. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: LILIANE PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado, como Assessora Técnica para o Curso de Extensão Processo Formativo para Implantação de Sistema Online Integrado de Acompanhamento de Casos em Tratamento Comunitário. Valor Total: R\$ 16.271,40 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária - Esfera: I. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364620240892421. ID.USO: 0. Natureza da Despesa: 339036. Contrapartida: 99999. Fonte de Recursos: 432006902. Nota de Empenho nº 2016NE00191. Empenho de R\$ 16.271,40 (dezesseis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Modalidade: Ordinário. Prazo de Vigência Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura. Contratação conforme Edital de Credenciamento nº 01/2007 - CPEx/FECS-FEPECS. Portaria/SGA nº 74, de 22 de abril de 2003, publicada no DODF nº 79, de 25.04.2003. Resolução de Autorização do CPRH/SGA, publicado DODF de 07/07/2003 e Portaria/SEPLAG nº 211, de 22 de dezembro de 2010. Despesa de Publicação: FEPECS, Processo nº: 064.000097/2016-Fepecs. Cláusula Décima - Do Executor do Contrato: A Contratante designará Executores, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o ajuste, em conformidade com o §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010. A FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 09/05/2016. Pela FEPECS: MARIA DILHA ALVES TEODORO. Pela Contratada: LILIANE PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA.

Espécie: Sexto Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2012-SES-DF. Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino UNIAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2014, no valor de R\$ 567.815,50 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais, cinquenta centavos), conforme Planilha de Apropriação de Contribuição (fls. 3.580/3.610 e 3.657 - Processo nº 064.000357/2011). Despesa de Publicação: FEPECS. A FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 22/03/2016. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA.

Espécie: Sétimo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2012-SES-DF. Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e instituição de ensino UNIAO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: fixar o valor da contrapartida a cargo da instituição de ensino, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2015, no valor de R\$ 695.395,62 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais, sessenta e dois centavos), conforme Planilha de Apropriação de Contribuição (fls. 3.611/3.639 e 3.657 - Processo nº 064.000357/2011). Despesa de Publicação: FEPECS. A FEPECS e Contratada sujeitar-se-ão às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 22/03/2016. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA.

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****RESULTADO DE JULGAMENTO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.**

A Diretora Presidente/FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 03/2016, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua, para atendimento à Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Processo nº 063.000.110/2016. Valor total estimado: R\$ 58.414,91. O recebimento das propostas, juntamente com as documentações necessárias, será até às 14h do dia 19 de maio de 2016, por meio do endereço eletrônico: licitacao@hfb.df.gov.br ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03. Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908. Informações complementares encontram-se disponíveis no site eletrônico www.hfb.gov.br ou por meio do telefone: (61)3327-4457.  
MIRIAN DAISY CALMON SCAGGION

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016.**

A Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora da Licitação a Empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda., CNPJ nº 49.601.107/0001-84, no valor total de R\$ 248.600,00. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br>-UASG: 926334. Processo nº 063.000.254/2015-FHB. Brasília/DF, 13 de maio de 2016.  
REGINA RODRIGUES PORTO

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Em 13 de maio de 2016.

Processo: 060.003.922/2016. Interessado: NARJARA RAMOS FERREIRA DE AQUINO. Assunto: Pagamento de despesa de Exercício anterior. Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais serão realizadas com dotações orçamentárias do exercício de 2016 e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, nos artigos 86, 87 e 88, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta SOF/SEF nº 2, de janeiro de 2011, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, referente à - Folha de Pagamento - Versão 15 - Ex Fínos - TEC-RGPS - Decisão Judicial indenização Gestante. A ex-servidora NARJARA RAMOS FERREIRA DE AQUINO, AUTORIZAR e DETERMINAR a execução da despesa no valor de R\$ 36.694,33 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).  
RICARDO CARDOSO DOS SANTOS

Folha nº  
Processo nº 064.000.097/2016  
Rubrica Gely Mat 06435-3



ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 07 DE JUNHO DE 2016.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 23 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 1994, página 14, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARCIA CRISTINA GOMES HOLLANDA, matrícula 25 226-3, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, referente ao período de 30 de outubro de 1989 a 28 de outubro de 1994", LEIA-SE: "... 2º quinquênio, referente ao período de 28 de outubro de 1989 a 26 de outubro de 1994".  
ANDERSON BORGES ROEPKE

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2016.  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor ROGERIO NONATO MASSA, matrícula nº 91.517-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2016. Processo: 040.001.422/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 06 DE JUNHO DE 2016.  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora CLEIA RUAS DE SOUSA, matrícula nº 42.319-X, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 13% (treze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2016. Processo: 040.006.123/2014.

EDVALDO MENDES CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 07 DE JUNHO DE 2016.  
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora MARIA SOLANGE DUARTE DE SOUZA, matrícula nº 42.355-6, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2016. Processo: 040.000.820/2016.

EDVALDO MENDES CHAGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE JUNHO DE 2016.  
O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, combinado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2014, proferida em 07 de junho de 2016, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esboçada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório conclusivo apresentado pela 3ª Comissão Especial de Disciplina, adotando como razão subsidiária de decidir, aplicando a sanção disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, a ser convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração diária da servidora, nos termos dos arts. 199, parágrafo único, c/c o art. 200, §3º, da LC 840/2011, a servidora RAQUEL TRENTO, matrícula nº 179.745-X, servidora estatutária, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Gerência de Controle de Ambulatório do Hospital de Base do Distrito Federal, pela prática das infrações previstas nos arts 180, inciso III e/c 190, inciso I ambos da LC. 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 245, DE 07 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2016 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 060.005.607/2016.

Art. 2º Designar de acordo com o artigo 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, os servidores MARCUS CESAR PETINDA FONSECA, matrícula nº 127.105-9, ALESSANDRA MARQUETO, matrícula nº 169.930-X e MARESSA QUEIROZ AGUIAR DE MOURA, matrícula nº 196.483-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 060.005.607/2016.

Art. 3º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se a Portaria nº 104, de 04 de abril de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO BATISTA SEIXAS

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2016, página 13, ONDE SE LÊ "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, Médico, processo 0060.004.585/2016 para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Belém/PA, no período de 15/06/2016 a 18/06/2016...", LEIA-SE: "...AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, Médico, processo 0060.004.585/2016 para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, em Belém/PA, no período de 14/06/2016 a 19/06/2016 já incluído o período de trânsito..."

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 09 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar ARILDA DE SÃO SABBAS PUCU, matrícula 180.416-2, como executora titular da contratação formalizada mediante Nota de Empenho 2016NE0198, cujo objeto é a prestação de serviços de palestrante e supervisão em Tratamento Comunitário do Centro Regional de Referência em Alcool e Outras Drogas da ESCS/FEPECS/SES-DF, emitida em 24/05/2016. Processo: 064.000.224/2016.

Art. 2º Caberá à executora do serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011 e alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE JUNHO DE 2016

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso I, alínea "a" e "b", da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE:

APOSENTAR JULIO CESAR PEREIRA, matrícula nº 34.589-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento no disposto do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 410.001.525/2016.